CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA – MG
Avenida Dr. Cristiano de Freitas Castro, 74
CEP 35430-037 - Ponte Nova / MG
Telefax: (0xx) 31- 3817-1461 / 3817-2017
e-mail: www.camara@camarapontenova.com.br

PORTARIA N° 62/ 2007

Estabelece critérios para o abastecimento de combustível dos veículos locados pela Câmara Municipal.

O presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a importância de estabelecer melhor controle com relação ao sistema de abastecimento dos veículos locados pela Câmara Municipal, para utilização dos Vereadores ou funcionários,

Resolve:

Art. 1º Elaborar um modelo de "*requisição para abastecimento de combustível."*

PARAGRAFO ÚNICO. Na requisição constará: endereçamento, placa do veículo, identificação do condutor, assinatura de autorização, data e determinação para que o tanque seja completado.

Art. 2º Ficará encarregado de preencher e autorizar na requisição o servidor responsável pelo setor de compras e na sua impossibilidade o Auditor Financeiro e Orçamentário.

Art. 3º De posse da requisição o condutor abastecerá na oportunidade em que for devolver o veículo e assinará, no posto de abastecimento, o cupom fiscal correspondente, onde constará a litragem consumida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 25 de setembro de 2007.

Dennis Mendonça Ramos
Presidente